



PORTARIA Nº 041/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 05/12/2024

FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL SANTA CASA

Patricia Dourado Neves - Matrícula: 60686

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Mariana Alves Araújo - Matrícula: 304771

Andressa Karine Souza e Silva - Matrícula: 295020

CONTRATO Nº 250/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 22/12/2023 A 21/12/2024

FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

Graziele Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Willy Nascimento Barbosa - Matrícula: 281406

Daiane Renata Camargo - Matrícula: 281482

CONTRATO Nº 004/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 10/01/2025

FORNECEDOR: AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S.A

GESTOR DE CONTRATO

Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Rafael de Freitas Batista - Matrícula: 95538

Ricardo Monteiro - Matrícula: 107610

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)